



Comprovante de Publicação

Nº: **35455**

Data/Hora Veiculação: **17/04/2017 00:00**

Ato: **LEI Nº 3.091/2017**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - FUNREBOM**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 772.304,42 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Identificação:

1421/2017

Data Publicação :

18/04/2017

Completo

LEI Nº 3.091/2017 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 772.304,42 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 772.304,42 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS FUNCIONAL: 04.122.0002.2050 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 772.304,42 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390300000 257 3.515 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE 3390390000 257 3.515 100.000,00 TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA 4490510000 260 3.515 OBRAS E INSTALAÇÕES 333.333,33 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 259 3.501 2.575,38 PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 259 3.515 286.395,71 PERMANENTE Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado do Lei Nº 3.091/2017 - pág. 2/3 Exercício 2016 e anteriores. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 1140/2017 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.04.17 09:36:14 -03'00'